

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20210802S009HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **8 de fevereiro de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **17 de fevereiro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO ROTATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.08 16:57:32 -03'00'

Goiânia/GO, 8 de fevereiro de 2021.

Termo de Referência – Fornecimento de Equipo de Bomba de Infusão para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de serviços de fornecimento de equipos para bombas de infusão, incluindo a cessão em comodato de bombas de infusão para atender a demanda de cuidado com os pacientes do Hospital Estadual Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do Instituto de Gestão e Humanização, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) Justificativa: Esta Licitação tem por objetivo aquisição de equipos para bombas de infusão. Trata-se de insumos para infusão de medicamentos, soro, dietas e outros, utilizados de forma contínua e indispensável à manutenção e prestação de assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS no âmbito do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento - HMI. Os equipos visam atender principalmente aos pacientes das Unidades de Terapia Intensivas, Unidades de Internações e Unidades de Pronto Atendimento com prescrição de infusão em via enteral, nos casos em que se faz necessária a garantia rigorosa dos padrões de infusão prescritos pela equipe médica, sendo indispensável para o sucesso do tratamento destes pacientes. Os equipos e as bombas de infusão são considerados como um sistema único. É indispensável que o equipo seja compatível com a bomba de infusão para a garantia da precisão na terapia enteral. A bomba controla a infusão de um volume de solução por um determinado período de tempo (ml/hora). A segurança desta infusão controlada só pode ser garantida através de um equipo com especificações técnicas e conformação especialmente desenvolvidas para o equipamento em uso. Tal fato se deve também pela necessidade de padronização do equipamento dentro do hospital, o que inclui treinamento de toda equipe assistencial, garantindo maior segurança aos profissionais quanto ao manuseio do aparelho, e conseqüentemente à assistência prestada. Além disso, possibilita um melhor controle e gerenciamento dos equipamentos dentro da instituição no que se refere à requisição e distribuição, bem como à manutenção das bombas de infusão.

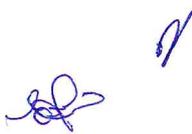
B) Objeto contratual:

Fornecimento de **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhado da cessão de acessórios, equipamentos, treinamento da equipe do Hospital Estadual Materno Infantil (HMI), manutenção e substituição das bombas, em regime de comodato para o HMI, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste termo.

C) Detalhamento do Objeto:

C.1. Descrição e quantidade estimada:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL
1.	<p>Equipo para infusão de soluções parenteral em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 μm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	PC	12.000



ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD. ANUAL
2	<p>Equipo para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão, comprimento total aproximado de 2,35 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 μm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 μm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	PC	6.000
3.	<p>Equipo de bomba para nutrição enteral com conector para bolsa enteral em cruz, camara de gotejamento intermediária flexível sem filtro e sem entrada de ar, pinça rolete, tubo na cor roxa, conectores calonado para alimentação enteral com protetor. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.</p>	PC	3.000

Handwritten signature and initials in blue ink.

C.2. A Contratada deverá fornecer, sem nenhum ônus, em regime de **comodato** os seguintes equipamentos:

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES
Bomba de infusão volumétrica linear , aparelho com controle eletrônico programável para a infusão de soluções por via enteral e parenteral de agentes terapêuticos líquidos em pacientes no ambiente hospitalar, utilizando equipo descartável.	PC	235

Obs: Os equipamentos deverão ser novos;

C.2.1. Características Gerais:

C.2.1.1. O equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA;

C.2.1.2. Alimentação elétrica: O aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 Hz ou 220 Volts – 60 Hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136;

C.2.1.3. Deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a Norma Geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a Norma Colateral de Compatibilidade Eletromagnética NBR IEC 60601-1-2;

C.2.1.4. Sistema operacional simplificado com mensagens em português.

C.2.2. Características Técnicas Integrantes do Equipamento:

C.2.2.1. Possuir indicação do volume a ser infundido em ml;

C.2.2.2. Programação para pacientes adultos e pediátricos;

C.2.2.3. Deve possuir vazão programável mínima de 0,1 e máxima de 999,9mL/h com incremento de 0,1mL;





- C.2.2.4.** Ter controle de volume a infundir mínimo de 0,1 e máximo de 9999mL e tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos, no mínimo;
- C.2.2.5.** Possuir ao menos as programações de volume por tempo (cálculo automático da vazão) e volume por vazão (cálculo automático do tempo);
- C.2.2.6.** Deve possuir as funções: bolus; KVO (keep vein open); titulação; stand by e/ou pare, mantendo-se a última programação com a infusão interrompida, o tempo de espera pode ou não ser programável;
- C.2.2.7.** O equipamento deve possibilitar zerar o volume, para realização de balanço hídrico;
- C.2.2.8.** Deve possuir detector de ar-na-linha por meio de ultrassom, para administração de terapia enteral;
- C.2.2.9.** Sistema de alarmes com sinais visuais (com indicação visual de fácil entendimento) e sonoros de ocorrência de oclusão, ar-na-linha, infusão completa ou interrompida, bateria baixa e vazão incorreta;
- C.2.2.10.** A bomba não deve ter erro superior a $\pm 5\%$ da infusão programada;
- C.2.2.11.** Alimentação elétrica: BIVOLT automático, bateria interna recarregável, com autonomia de aproximadamente 5 horas;
- C.2.2.12.** O equipamento não deve ter peso superior a 3,5 kg;
- C.2.2.13.** Deve permitir o acoplamento mínimo de 04 (quatro) bombas de infusão para manutenção do paciente na unidade ou para o transporte, satisfatório às necessidades da instituição e ergonomia dos servidores, com utilização de 01 tomada elétrica por conjunto de 04 bombas acopladas;
- C.2.2.14.** Deve possuir haste para fixação da solução. A fonte de alimentação do equipamento deve ser interna e integrada ao gabinete da bomba.

C.3. Relação Mínima de Acessórios Inclusos por Equipamentos:

- C.3.1.** 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;

C.3.2. Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo.

D) Obrigações da Contratada:

D.1. Prestar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, o serviço de Assistência Técnica, Manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica; em todos os equipamentos cedidos, incluindo os acessórios e equipamento de apoio, desde que não seja identificado dano por má utilização, com fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos mesmos, conforme condições expressas de manual do fabricante, que acompanha os equipamentos e normas vigentes;

D.2. Manter na vigência do contrato garantia de todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas;

D.3. Os serviços de manutenção serão acompanhados por profissionais da Gestão de Engenharia Clínica designados pelo CONTRATANTE;

D.4. Arcar com todos os custos de manutenção serão de responsabilidade da Licitante Vencedora, incluindo mão de obra, despesas com pessoal, hospedagem e deslocamentos;

D.5. Os serviços deverão ser prestados por técnico credenciado e capacitado, e sempre que necessitar transitar no interior do HMI deverá estar devidamente identificado, munido de ferramentas e equipamentos de segurança pertinentes à atividade;

D.6. Responder ao chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;

D.7. Substituir imediatamente o equipamento sempre que for necessário, retirar o existente para intervenção técnica, seja corretiva, preventiva, calibração ou teste de segurança elétrica;



D.8. Durante a vigência do contrato deverá ser realizada nos equipamentos as intervenções técnicas de manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica, com envio de procedimentos, checklists, certificados e laudos dos respectivos serviços. Esta ação deve ser prevista através de cronograma previamente enviado e periodicidade mínima conforme orientações do fabricante preferencialmente ou mínima de 01 ano;

D.9. Caso seja necessário ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), a CONTRATADA deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento.

D.10. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

D.11. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato impresso e digital: o Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;

D.12. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a treinar os profissionais, beneficiários desta aquisição posterior ao processo, na utilização dos equipamentos de comodatos;

D.13. Realizar o treinamento técnico-operacional quando assim a equipe assistencial da unidade julgar necessário. Com no mínimo de 3 treinamentos por setor e por turno desta unidade;

D.14. A instalação do equipamento e start-up são por conta da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

D.15. O equipamento deve ter registro na ANVISA;

D.16. Nos itens que constam o termo “fabricante” deverão ser entendidos, em todo o edital e anexos, como a “Contratada” ou “Empresa Autorizada pelo Fabricante”, podendo logicamente ser o próprio “fabricante”;



D.17. Funcionamento com equipo específico, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento.

E) Do Local

E.1. Local de Entrega: O objeto deste contrato deverá ser entregue na farmácia do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento: Av perimetral, esq. C/Rua 7, setor Oeste, Goiânia - GO, fone: (62) 3956-2933, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis.

F) Do Prazo de Entrega

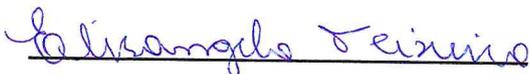
F.1. O prazo previsto para a contratação do fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da 1ª (Primeira) entrega, ficando condicionado que, somente terminará depois de esgotada toda a quantidade contratada;

F.2. A critério exclusivo do **CONTRATANTE**, o prazo e/ou quantidade poderá ser prorrogado e/ou reduzido;

F.3. Prazo de entrega dos equipamentos: 20 (vinte) dias corridos para a primeira solicitação, que poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato;

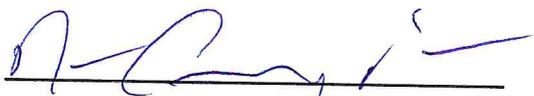
F.4. Prazo de entrega dos equipos: 10 (dez) dias corridos para a primeira solicitação, que poderá ocorrer a partir da assinatura do contrato, e 05 (cinco) dias úteis para os pedidos subsequentes;

F.5. A entrega do material empenhado será parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento.



ELISÂNGELA TEIXEIRA
CHEFE DIVISÃO DE FARMÁCIA

DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
ENGENHEIRO CLÍNICO



PEDRO MURICY
GERÊNCIA OPERACIONAL